



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.736, de 29 de junho de 2006.

"Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

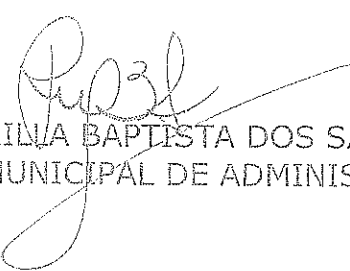
Art. 1º - A atual praça pública existente na confluência das Ruas Raul Guerra e Manoel de Abreu, altura do nº 608, localizada na Vila Santa Margarida, passa a denominar-se "*Praça Maria das Mercês da Costa*".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de junho de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO